



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 608

de

16 de junho de 1986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênios junto aos Ministérios da República Federativa do Brasil e os demais Órgãos da Administração Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com os Ministérios da República Federativa do Brasil e/ou com os diversos Órgãos da Administração Federal.

Art. 2º Os convênios de que trata o Art. anterior serão com ou sem ônus para o município e com prazos e determinações que a Lei assim exigir.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAVINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de junho de 1986.

Linesio Bastos de Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO.

Etienne Costa Magalhães
ETIENNE COSTA MAGALHÃES

D. ADMINISTRAÇÃO.